

**Datas:** 17 e 19 de maio de 2022

**Local e Distância:** PAMPILHEIRA ⇄ QUINTA DO PISÃO, 7KM

**Horário:** 09h30 – 13h00

**Enquadramento:** Empresa Municipal Cascais Ambiente

**Tipo de atividade:** Percurso Interpretativo

**Destinatários:** alunos do 3º ano do ensino Básico

**Inscrição:** De 20 de abril a 6 de maio

## PARTICIPAÇÃO

Limite de 16 turmas por dia.

Participação por turmas tendo por base a realização de um percurso de descoberta de 7km, através do troço da Ribeira das Vinhas que liga Cascais à Quinta do Pisão. **Obrigatório acompanhamento durante todo o percurso de o mínimo de 2 adultos sendo um deles o/a professor/a titular de turma.**

Cada turma efetuará um único percurso no sentido QUINTA DO PISÃO → PAMPILHEIRA ou PAMPILHEIRA → QUINTA DO PISÃO.

## REGRAS GERAIS

As turmas devem dirigir-se ao secretariado assim que chegam ao local de partida, onde se realizará um breve briefing, iniciando-se o percurso, por ordem de chegada, entre as 09h30 e as 10h00 com intervalos de 4 minutos.

O passeio tem a duração de cerca de 3 horas podendo a qualquer momento as equipas parar para abastecimentos, descanso e/ou alimentação.

As turmas devem deslocar-se em conjunto (alunos, Professor responsável e adultos acompanhantes), sem nunca perderem o contacto visual entre todos os seus elementos.

**Cada turma tem de transportar pelo menos um telemóvel, cujo número ficará registado no secretariado.**

Em cada local identificado deve proceder-se à confirmação de passagem da turma.

## MATERIAL NECESSÁRIO

Mochila com lanche (obrigatório), água, protetor solar (caso necessário), calçado adequado (sapatos ténis ou equivalente).

## TRANSPORTE

O transporte para a atividade é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais.

## CASOS OMISSOS

Os casos omissos e alterações ao presente regulamento serão informados no início da prova e/ou resolvidos pela organização.

## CEDÊNCIA DE IMAGEM

A escola ao proceder à inscrição dos seus alunos implementa os recursos necessários para a autorização de cedência de forma gratuita e incondicional, à Câmara de Cascais dos direitos de utilização de imagem dos mesmos tal como captada nas filmagens ou fotografias que terão lugar durante as atividades, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

